

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IFB

#### EDITAL 01/2012 - CONSELHO SUPERIOR IFB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, na condição de Presidente do Conselho Superior, em conformidade com o § 1º art. 10 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público que se encontra aberta, no período de 24 a 25 de maio, a candidatura de representantes desta Instituição para participação como membros do Conselho Superior do IFB, para um mandato de acordo com o Estatuto do IFB.

#### 1. DO CONSELHO SUPERIOR

1.1 O Conselho Superior, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB e integra a sua estrutura organizacional, nos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e do Estatuto, publicado em 02 de setembro de 2009. Tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e administrativo em conjunto com a comunidade interna e externa e zelar pela correta execução da política educacional da Instituição.

#### **Do Conselho Superior**

- 1. De acordo com o Estatuto do IFB, são competências do Conselho Superior:
- I. aprovar as diretrizes para atuação do IFB e zelar pela execução de sua política educacional;
- II. aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFB e dos Diretores-Gerais dos *campi*, em consonância com o estabelecido nos art. 12 e 13 da Lei nº. 11.892/2008;
- III. aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;
- IV. aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
- V. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
  - VI. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
- VII. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e a regularidade dos registros;
- VIII. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFB;
- IX. autorizar a criação, a alteração curricular e a extinção de cursos no âmbito do IFB, bem como o registro de diplomas;
- X. aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do IFB, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica; e
  - XI. deliberar sobre questões submetidas à sua apreciação.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGA NO CONSELHO SUPERIOR

- 2.1 O período de inscrições será de 25 e 28 de maio de 2012, para efetivar sua inscrição, os candidatos docentes e técnico-administrativos devem preencher formulário que estará disponível, no Edital n. 01/2012 e, no Código Eleitoral para Eleição de Representantes de docentes, Técnico-Administrativos e de Discentes no Conselho Superior IFB, no sítio do IFB www.ifb.edu.br .
  - **2.1.1** No Protocolo da Reitoria, serão aceitas as inscrições feitas até às 17h do dia 28 de maio de 2012.

#### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2 vagas de titulares para docentes e 2 vagas de suplentes para docentes;
- 2 vagas de titulares para técnico-administrativos e 2 vagas de suplentes para técnicoadministrativos.

#### 4. DOS REQUISITOS

• Os candidatos devem ser efetivos do IFB.

#### 5. DA ELEIÇÃO

- Os candidatos deverão estar cientes sobre o Código Eleitoral para Eleição de Representantes de Docentes e de Técnico-Administrativos no Conselho Superior – IFB. Aprovado pela Portaria IFB Nº 499, de 24 de maio de 2012.
- O resultado de homologação dos representantes será, no dia 29 de maio de 2012, no sitio do IFB.
- O eleitor poderá votar em qualquer candidato de sua escolha mesmo que este não seja de seu *campus* de lotação.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da eleição será publicado no sítio do IFB – www.ifb.edu.br até o dia 14 de junho de 2012.

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília ANEXO I

# CÓDIGO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR

## CALENDÁRIO ELEITORAL - 2012

### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE DOCENTES, DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR – IFB

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrições	25 e 28 /05/2012	Protocolo Geral da Reitoria
Homologação das inscrições	29/05/2012	Sítio do IFB
Campanha	30/05 a 03/06/2012	Sítio do IFB e Murais (Reitoria e <i>campi</i> )
Eleição	04/06/2012	Reitoria e <i>campi</i>
Apuração	05/06/2012	Reitoria
Resultado da eleição	06/06/2012	Publicado no Sítio do IFB
Prazo para apresentação de recurso	11/06/2012	Protocolo Geral da Reitoria
Resultado dos recursos	13/06/2012	Publicado no Sítio do IFB
Publicação do resultado final	14/06/2012	Publicado no Sítio do IFB



#### Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DOS DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO CONSELHO SUPERIOR DO IFB

Eu,			, CPF n°
	RGO/FUNÇÃO		
SIAPE/MATRÍCULA	do <i>Campus</i>		do IFB, venho
através deste, na condição	de candidato, requerer minha c	andidatura jun	to à Comissão
Eleitoral para participar do	Conselho Superior do IFB, na o	condição de re	presentante dos
docentes e técnico-administr	ativos no Conselho Superior.		
Declaro estar ciente do C	ódigo Eleitoral para Eleição de	Representantes	s de Docentes,
Técnico-Administrativos e d	e Discentes no Conselho Superior	– IFB.	
Segmento que o candidato	representa:		
( ) Docente			
( ) Técnico-administrativo			
Espaço reservado à Comiss	são Eleitoral:		
( ) Homologado			
( ) Não homologado. Motivo	0:		
		da	do 2012
		, de	de 2012.
_	Assinatura do Candidato		
	Assinatura do Candidato		
_	(TELEFONE E E-MAIL)		





#### Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### **ANEXO III**

Dagahamas a	insorioão	do						aoma
Recebemos a candidato para a								como trativos
no Conselho Sur	, -	-	a repre	semação	dos doco	ntes e teemeo	adimino	iliuti v OS
io consemo sup	, error <b>d</b> o 11 1			,	/	/ 2012	h	min.

